



## SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARANÁ

### TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2006 – 2007

Por este termo aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho, celebrado com fundamento no Art. 611 da CL T, o **SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARANÁ**, estabelecido à Rua Marechal Deodoro, 252, 3º andar, nesta Capital e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 799, 1º andar, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR , representando respectivamente a categoria profissional e a econômica, por seus respectivos presidentes, abaixo nominados, vem retificar cláusula 58 da Convenção, o que fazem nos seguintes termos:

A cláusula 5 da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARANÁ e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA 2006/2007 passa a ter a seguinte redação:

#### **"05. SALÁRIO DE INGRESSO**

Face ao disposto na cláusula anterior, o salário de ingresso a partir de 1 º de março de 2006 será de R\$ 1.452,00 (h um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais). Visando a inserção dos farmacêuticos recém formados no mercado de trabalho, para estes fica estabelecido o salário de ingresso de R\$ 1.376,00 (hum mil, trezentos e setenta e seis reais), desde que se trate de primeiro emprego, nos 6 (seis) primeiros meses da vigência do contrato de trabalho."

o presente Termo Aditivo é extraído em cinco vias de igual teor e data, assinado pelos presidentes dos sindicatos das categorias profissional e econômica.